



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 344

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:


Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros) destinado à Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Caconde, para a aquisição de agasalhos à Mãe Pobre, no dia das mães.

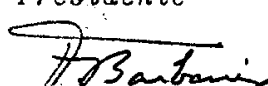
Artigo 2º- O auxílio previsto no art. anterior será pago a membro credenciado da Diretoria daquela Associação.

Artigo 3º- Para cobertura da despesa aqui prevista fica indicado o excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1957


Dr. Hugo Hassler
Presidente


Francisco Barbont
1º Secretário-